

Governo libera a ocupação total dos ônibus

Na Capital, idosos apontam problemas na renovação dos cartões TRI e de ficarem aglomerados nos veículos

Apesar das mudanças anunciadas no modelo de Distanciamento Controlado, o governo gaúcho publicou decreto na quarta-feira que autoriza a ampliação do limite de lotação do transporte metropolitano. Com a medida, fica permitida a ocupação total dos assentos nos veículos executivos e até 70% de ocupação das linhas comuns, nos moldes do funcionamento em bandeira laranja. A medida atende ao pedido da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional (Metroplan), cujos dirigentes se reuniram terça-feira com representantes do Gabinete de Crise para explicar a necessidade de manter o mesmo percentual de ocupação para poder atender à demanda de passageiros, basicamente de trabalhadores do comércio e da indústria.

O diretor de Transportes Metropolitanos da entidade, Francisco Horbe, destaca que a partir do dia 20 deste mês há redução 'natural' de passageiros devido às festas de Natal e Ano Novo. "Em média, fazemos 5 mil viagens por dia, o que equivale a transportar 180 mil passageiros na Região Metropolitana. Estamos no limite operacional por conta das restrições", observa. O dirigente alerta que não houve redução da demanda pelos serviços e que as empresas lutam para manter os 6 mil

funcionários. "Não teríamos capacidade de atender só pessoas sentadas. Por isso solicitamos ao Gabinete de Crise que mantivessemos as mesmas capacidades para transporte da bandeira laranja", afirma. Conforme Horbe, se as empresas tivessem que reduzir capacidade dos veículos seriam necessárias mais mil viagens por dia. "E não temos capacidade", completa.

CARTÃO TRI. Já em Porto Alegre, a partir da permissão da Prefeitura, os idosos voltaram a frequentar praças e parques, além de usar o cartão TRI, de passagens do ônibus urbano, sem restrição de horário. Desde março, as atividades ao ar livre de pessoas com mais de 60 anos, por ser grupo de risco para a Covid, estavam restritas. O deslocamento dessas pessoas era permitido apenas para atividades "estritamente necessárias", como atendimento médico e hospitalar, realização de exames, vacinação e compra de itens essenciais em mercados e farmácias. Com a flexibilização, os idosos reclamam do fechamento do posto de vendas de passagens da rua Uruguai, no Centro Histórico e da ocupação do espaço destinado a idosos nos ônibus por pessoas que não fazem parte dos grupos priorita-



GUILHERME ALMEIDA

Outra queixa é a da ocupação indevida dos assentos destinados aos idosos

rios. O aposentado Roberto Fisser, morador do bairro Agronomia, disse que o fechamento inviabilizou a confecção de novos cartões para quem mais necessita, como os idosos. Segundo ele, os terminais de embarque estão repletos de pessoas idosas, que ao ingressarem nos ônibus não podem passar a roleta porque não possuem o cartão de isenção. Fisser disse ainda que alguns cobradores e motoristas, de modo ríspido, dirigem-se aos idosos afirmando que eles devem providenciar a confecção do cartão para passar a roleta. Na manhã de ontem, nos terminais de ônibus da Praça Parobé e da

rua Uruguai, foi possível observar os idosos confinados na parte frontal dos veículos.

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) informa que todos os cartões TRI de isenção para idosos estão ativos, sem a necessidade de recadastramento, visando facilitar aos usuários, pois desde o início da pandemia, o atendimento presencial da EPTC, que inclui a loja do TRI da rua Uruguai, segue suspenso por determinação da Prefeitura. Também destaca o artigo 39 da Lei Federal nº 10.741/2003 que garante a isenção no transporte coletivo aos idosos a partir de 65 anos. Para

usufruir da gratuidade, o cidadão precisa apenas apresentar documento de identificação que confirme a idade. Neste caso, o idoso tem a permissão de permanecer no veículo sem a necessidade de passar pela roleta.

Em relação à conduta do cobrador citado, a EPTC informa que esses casos devem ser registrados pelo telefone 118, com a indicação do número da linha e prefixo do veículo, para que a fiscalização possa atuar e encaminhar a ocorrência às empresas. O idoso que já possui o Cartão TRI mas não consegue utilizá-lo, deve entrar em contato pelo e-mail isencoes-tri@eptc.prefpoa.com.br, para receber orientação sobre como proceder.

Já a Associação dos Transportadores de Passageiros (ATP) ressalta que nenhum cartão de isenção está bloqueado ou com restrição, a não ser que tenha sido usado por um terceiro e reprova na biometria facial. Com relação aos assentos reservados, a associação informa que todos os coletivos têm os assentos preferenciais reservados e sinalizados, e a tripulação é orientada a instruir os passageiros a deixar os assentos preferenciais livres aos usuários necessitados, assim como solicitar que deixem a catraca e corredores livres quando possível.

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | (51) 3216.1615



Sindicato dos Auxiliares de Administração de Armazéns Gerais no Estado do Rio Grande do Sul.

Rua Damasco, 188, Fone/Fax: (51) 3217.5241 - Porto Alegre - RS
CNPJ 92.247.360/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com os dispositivos legais e estatutários vigentes, convocamos os nossos associados em dia com suas obrigações estatutárias e em pleno gozo de seus direitos para comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a se realizar em nossa SEDE, sita a Rua Damasco, nº. 188, nesta Capital, no dia 18 de dezembro de 2020 em primeira convocação às 16:00 horas e às 16h e 30 minutos em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Exame e votação da previsão orçamentária para o exercício de 2021.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

LOURIVAL PEREIRA - Presidente do SAGERS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração de data para abertura do **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020**, para **dia 21 de dezembro de 2020 às 8:00 horas**, no setor de licitações do Município. Contratação de empresa para **serviço de logística em saúde na cidade de Passo Fundo**. Duvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; Data: 03 de dezembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO
DE JOIAS, RELÓGIOS E ÓPTICA
DO RIO GRANDE DO SUL

Prezado(a) Associado(a) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA VIRTUAL GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os senhores associados desta entidade, de acordo com o art. 20º do Estatuto, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 15 de dezembro de 2020, às 14h, em primeira chamada, e às 14h30min, em segunda e última chamada, através da plataforma online zoom, cujo link será disponibilizado por e-mail nos endereços eletrônicos cadastrados junto à entidade, com a seguinte ordem do dia:

- Aprovação de contas da entidade referentes ao ano de 2019;
- Assuntos Gerais.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Marciano Barbieri - Leiloeiro Oficial, autorizado pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Capão da Canoa/RS, venderá em público leilão através do escritório situado na Avenida Protásio 3504 na cidade de Porto Alegre/RS, na forma EXCLUSIVAMENTE ONLINE, no dia 11/12/2020 às 10:00h, os imóveis arrecadados no processo 141/1.17.0000753-7, promovido por Condomínio Edifício Verticali contra Verticali Construções e Incorporações Ltda, a saber: O apartamento 1301 do Edifício Residencial Verticali, situado na Rua Moema nº 2765, nesta praia e município de Capão da Canoa/RS, localizado no 13º pavimento ou 12º andar, localizado na esquina da Av. Moema com a Rua Tiarajú, entre o apartamento 1302 e a parede divisória Sul do prédio possuindo escada interna que dá acesso a cobertura com área real privativa de 211,86m², área de condomínio de 67,70m² perfazendo a área total de 279,56m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,041460. Demais confrontações do edifício tudo de acordo com a matrícula 65.945 do RI de Capão da Canoa/RS. Quarteirão: Rua Moema, Tiarajú, Guaraci e Rua da Praça. Avaliação: R\$ 1.600.000,00. O box nº 03 (três) do Edifício Verticali, situado na Rua Moema nº 2765, nesta praia e município de Capão da Canoa/RS localizado no 1º pavimento ou andar térreo, de frente para avenida Moema, localizado entre os boxes 02 e 04 com espaço para 02 (dois) veículos com área real privativa de 30,42m², área de condomínio de 211,86m², perfazendo a área total de 40,11m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,005948. Demais confrontações do edifício tudo de acordo com a matrícula 65.843 do RI de Capão da Canoa/RS. Quarteirão: Ruas Moema, Tiarajú, Guaraci e Rua da Praça. Avaliação: R\$ 60.000,00. Processos pendentes 141/1.15.0003570-7 e 141/1.10.0000932-4 não sendo ônus de responsabilidade do arrematante, devendo, os credores, habilitarem-se no produto da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908, do CPC e parágrafo único do art. 130 do CTN. Comissão de leilão, dez por cento. Caso não haja arremate em primeiro leilão irá a segundo leilão em 18.12.2020 às 10:00h, inadmitindo-se preço vil. Valerá o presente edital de notificação de leilão e intimação, nos termos do Art. 889, do CPC. Interessados no cumprimento do art. 895 do CPC, deverão usar-se do e-mail: leiloeirobarbieri@gmail.com. Duvidas: 51 99928-8794. Interessados em participar do leilão deverão realizar o prévio cadastro no site www.leiloeirobarbieri.com.br.

PORTO ALEGRE

Decreto confirma texto do Estado

A prefeitura publicou, na madrugada de ontem, o decreto 20.828, sobre mudanças no horários de funcionamento do comércio, bares e restaurantes. As medidas locais, estabelecidas pelo prefeito Nelson Marchezan Júnior, são basicamente as mesmas determinadas pelo governo do Estado no início desta semana, na divulgação do mapa atualizado com a situação do novo coronavírus no Rio Grande do Sul. Marchezan destacou que o estabelecimento das regras tem como objetivo qualificar o enfrentamento à Covid-19.

Assim como no Estado, está vedada a aglomeração e a permanência em parques, praças e locais abertos e permitida apenas circulação e realização de exercícios físicos, com distanciamento e uso obrigatório de máscara cobrindo boca e nariz. Estão proibidas aglomerações em ambientes privados. Excepcionalmente poderão ser autorizados eventos, mediante protocolos específicos, aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) e pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS). O descumprimento das regras é crime e acarreta aplicação de multa prevista no Código Municipal de Saúde.



SESCOOP/RS
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE LICITAÇÕES

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – Sescop/RS, consoante os ditames da Resolução Sescop n. 850/2012 (art. 5º, §1º), faz público, para conhecimento de quem interessar possa que receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço referentes aos seguintes procedimentos licitatórios na modalidade Pregão do tipo 'menor preço':

Pregão 06/2020 (17/12/2020, às 14h):
Contratação de servidores de TI em nuvem

Pregão 07/2020 (18/12/2020, às 14h):
Contratação de serviço de internet (link principal)

Saliente-se que os procedimentos regular-se-ão conforme as disposições da resolução supramencionada, com aplicação subsidiária das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das exigências estabelecidas no edital disponível no endereço

<http://www.sescoopr.com.br/publicacoes/licitacoes/>.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2020.

Luciana Futuro Pfitscher
Presidente da CPL do Sescop/RS